



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 151/2020.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 18/12/2020 a 18/01/2021

“ABRE CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, SUPLEMENTAR RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1684/2019 DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento 2020, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Abertura de crédito da despesa Suplementação Recurso

Secretaria Municipal de Saúde

Proj Ativi. 2054 Manutenção Atividades Secr. Saúde

277 – 33.90.39.00.00.0040 – Serviço Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
292 - 33.90.4800.00.00.0040 – Auxílio Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura

092 – 44.90.52.00.00.0001 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 34.000,00

Origem Recursos: Anulação dotação

Secretaria Municipal de Gabinete

Proj Atividade 2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete

006 – 33.90.14.00.00.0001 – Diárias.....R\$ 7.000,00

Secretaria Municipal de ADM

Proj Atividade 1002 Manutenção da Secretaria Administração - Informática Equipamentos

041 – 33.90.30.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Secretaria Municipal de Urbanismo

Proj Atividade 2063 Manut. Prog. Sistema Abastecimento de água

477 – 44.90.52.00.00.0001 - Equipamento Material Permanente.....R\$ 6.000,00

Proj Atividade 2064 Manut.Conserv. ampliação Ruas, Parques, Praças e Jardins

464 – 33.90.36.00.00.0001 – Serv. Terc. Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Proj Atividade 0002 Reserva de Contingencia Art. III da LRF

494 - 9.9.99.99.99.00.00.00 Reserva de Contingencia Art. III da LRFR\$ 3.000,00

Proj Atividade 2196 Manut. Atividades Sec. Urbanismo, Água e Saneamento.

462 – 44.90.52.00.00.0001 - Equipamento Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Proj Atividade 2074 Manut.Conserv. ampliação Ruas, Parques, Praças e Jardins

465 – 33.90.39.00.00.0001 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 18 dezembro de 2020.

Carlos Reginaldo Santos Bueno
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

